



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.390, de 08 de março de 2007.

Nomeia aprovado do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 014/2006 de 07/11/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006, e no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob nº. 014/2006 de 07/11/2006, combinado com os Editais nº. 018/2006 de 05/02/2007(aprovados/homologados) e nº. 023/2007 de 05/03/2007(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº 462/2007 de 07/03/2007, **DECRETA**

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARIVONE VAZ DE QUADROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.013.151-8 SSP/PR, para exercer o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, com 40(quarenta) horas semanais, Classe "B", Nível/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 018 de 05/02/2007, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 06/02/2007 - Edição 3963, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana (SEMSP) - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família – PSF, na área de abrangência do programa: Localidade de Linha Leite, em Coronel Vivida – PR, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

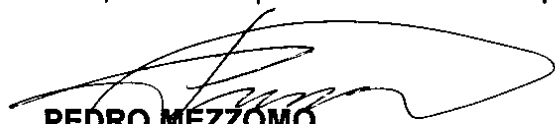
Art. 2º - A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item II do Edital 014 de 07/11/2006 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 023 de 05/03/2007.

Art. 3º - A posse e a entrada em exercício sujeita a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e De Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

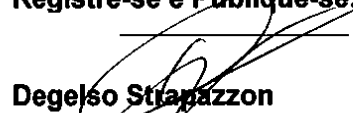
Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de março de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda